



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO N° 057, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomeia a "COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO MUNICÍPIO DE TACIBA PARA O ANO LETIVO DE 2019".

**ALAIR ANTONIO BATISTA**, Prefeito do Município de Taciba/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**Considerando** o disposto no art. 62 da Lei Municipal n° 007/2014 que instituiu o Estatuto, Plano de Carreira, Remuneração e Criação de Cargos dos Profissionais da Educação Básica do município de Taciba;

**Considerando** a imperiosa necessidade de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2019, tendo em vista a proximidade do próximo ano;

## **DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a "Comissão de atribuição de classes e/ou aulas do Município de Taciba/SP para o ano letivo de 2019", para, sob a presidência do primeiro nomeado, executar e acompanhar todos os atos pertinentes à atribuição de classes e/ou aulas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019:

**I - DENISE REGINA DE SOUZA PISSININ, RG 21.358.233 SSP/SP - Secretária Municipal da Educação;**

**II - HOSANA MARIA CALIXTO, RG 9.809.260 SSP/SP - Diretor de Escola;**

**III - IVONE CRISTINA DA COSTA, RG n° 23.987.133-9 SSP/SP Escriurária;**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

**Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"**

**IV - BRUNA DAMASCENO REZENDE VIEIRA, RG n° 42.242.375-5  
SSP/SP - Instrutora de Informática.**

**V - MARIA ANGÉLICA ALVES TOLDO, RG. N° 33.272.954-0-  
Coordenadora de creche.**

**VI- VANDA PIO DA COSTA CALIXTO, RG. N° 11.514.034,  
Coordenadora de creche.**

**Art. 2° -** A Comissão descrita no artigo anterior deverá cumprir o disposto na Resolução SME n° 003/2018, que "dispõe sobre a definição de critérios e procedimentos para a operacionalização do processo de atribuição de aulas na rede municipal de ensino".

**Art. 3° -** Deverá acompanhar o processo de atribuição de classes e/ou aulas, em todas as suas fases, um advogado pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com o fim específico de assessorar a Comissão de Atribuição na correta aplicação da legislação pertinente;

**Art. 4° -** A nomeação da referida comissão é feita sem ônus para a Municipalidade;

**Art. 5° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti", 04 de Dezembro de 2018.

**ALAIR ANTONIO BATISTA**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**WILLIAN GABELONI BATISTA**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**